



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 1/2025/PORT/1285/REI/IFTO, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A Comissão designada pela Portaria REI/IFTO nº 1285/2025, de 11 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para constituição de Comissão Local de representantes Técnicos Administrativos em Educação, para formação de Comissão Eleitoral Local da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para o cargo de Reitor e Diretores-Gerais das Unidades, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha dos membros da Comissão Local de representantes Técnicos Administrativos em Educação para formação de Comissão Eleitoral Local da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para Reitor e Diretores-Gerais das Unidades, será regulamentado pelo **Edital nº 1/2025/PORT/1285/REI/IFTO, de 12 de agosto de 2025**, em observância às disposições da **Resolução CONSUP/IFTO nº 384 de 6 de agosto de 2025**, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O processo eleitoral regulamentado por este edital será conduzido pela Comissão designada pela **Portaria REI/IFTO nº 1285/2025, de 8 de agosto de 2025**.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a membro da Comissão Eleitoral Local da Reitoria os servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação na Reitoria até a data de publicação deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A Comissão Eleitoral Local será constituída por representantes do segmento técnico-administrativo em educação, eleitos entre seus pares, sendo o número de 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos estarão abertas no período de **13 e 14 de agosto de 2025** e serão feitas com a abertura de processo no **Sistema Eletrônico de Informações - SEI** e o envio do processo com o Formulário de Inscrição - Comissão Eleitoral, com os documentos relacionados para o setor **PORT/1285/2025/REI/IFTO**.

4.2. Os candidatos deverão anexar ao processo a Ficha de Inscrição - Comissão Eleitoral (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, servidores do segmento Técnico-Administrativo em Educação, com lotação na Reitoria.

5.2. Estão aptos a votar:

a) Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação na Reitoria até a data de publicação deste Edital.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. No dia **15 de agosto de 2025**, a Comissão publicará no portal da Reitoria a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

6.2. A votação para a escolha da comissão eleitoral local ocorrerá no dia **19 de agosto de 2025**, das **9h às 19h**, sob a coordenação da Comissão designada pela **Portaria REI/IFTO nº 1285/2025, de 11 de agosto de 2025**.

6.2.1. A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *on-line* utilizando o sistema Helios Voting, em *link* a ser divulgado na página do [Portal do IFTO](https://portal.ifto.edu.br/iftoreitoria/editais) (<https://portal.ifto.edu.br/iftoreitoria/editais>).

6.2.2. Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato entre todos os disponíveis e votará apenas uma vez.

6.2.3. O eleitor receberá o *link* de votação em seu e-mail institucional. O *link* para votação também estará disponível no [Portal do IFTO](https://portal.ifto.edu.br/iftoreitoria/editais) (<https://portal.ifto.edu.br/iftoreitoria/editais>).

6.2.4. Encerrada a votação, a Comissão deverá lavrar ata simplificada do processo, e anexará a lista de votantes e as respectivas votações.

6.2.5. Encerrada a apuração, a Comissão fará a consolidação de todos os resultados. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) maior tempo de serviço no IFTO;

b) maior idade.

6.4. A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos candidatos concorrentes.

6.5. O resultado final da votação ocorrerá no dia **21 de agosto de 2025**, sendo publicada a relação dos eleitos no portal da Reitoria.

6.6. Concluído o pleito, a Comissão encaminhará relatório de todo o processo ao Gabinete do Reitor, indicando os eleitos para que este informe ao Conselho Superior os nomes dos membros que comporão a Comissão Eleitoral Local (titulares e suplentes), conforme prazo estabelecido no cronograma.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, via SEI, para o setor **Portaria REI/IFTO nº 1285/2025, de 11 de agosto de 2025**, dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma constante do item 8 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato e encaminhado, via SEI, para o setor **Port/1285/2025/REI/IFTO**.

7.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante do Anexo II deste edital, que não atenderem aos procedimentos descritos no item 7.2 ou no item 7.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que apresentarem pedido inconsistente.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

7.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	12/8/2025	http://portal.iftto.edu.br/iftto/reitoria/editais
Inscrições	13 e 14/8/2025	Envio dos documentos, via SEI, ao setor: PORT/1285/2025
Homologação preliminar de candidatos	15/8/2025	http://portal.iftto.edu.br/iftto/reitoria/editais
Recurso contra homologação preliminar	15/8/2025	Envio do recurso ao setor: PORT/1285/2025
Homologação definitiva das candidaturas	18/8/2025	http://portal.iftto.edu.br/iftto/reitoria/editais
Eleição on-line	20/8/2025	Sistema Helios Voting
Apuração e divulgação do resultado preliminar	20/8/2025	http://portal.iftto.edu.br/iftto/reitoria/editais
Recurso contra o resultado preliminar	21/8/2025	Envio do recurso ao setor: PORT/1285/2025
Homologação do Resultado Final	22/8/2025	http://portal.iftto.edu.br/iftto/reitoria/editais

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Compete à Comissão analisar os recursos e emitir decisão.

9.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao processo eleitoral da Comissão constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, designada pela **Portaria REI/IFTO nº 1285/2025, de 11 de agosto de 2025**.

JULIANA FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Comissão
Portaria REI/IFTO nº 1285/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Presidente**, em 12/08/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2866201** e o código CRC **BE4846B7**.

EDITAL Nº 1/2025/PORT/1285/REI/IFTO, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.016801/2025-03

SEI nº 2866201